



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 66/2023
DECORAÇÃO DE EVENTO FPMATURA PROERD – SEMED 2º semestre

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.0 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ornamentação para evento de solenidade de formatura do Proerd, realizado pela Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA: 1) MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI - ME.
CNPJ: 08.732.819/0001-55

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 A Secretaria Municipal de Educação traz em seu planejamento plurianual o evento de “SOLENIIDADE DE FORMATURA DO PROERD” do segundo semestre que ocorrerá na data de 23 de novembro de 2023.

2.2 A SOLENIIDADE DE FORMATURA DO PROERD, é realizada semestralmente, considerando que os alunos do 5º ano da rede municipal de ensino participam do programa em duas etapas. A segunda etapa de 2023 será realizada no dia 23 de novembro, no Ginásio de Esportes Arrudão.

2.4 A contratação dos serviços de decoração, por meio de Dispensa de Licitação, faz-se necessária para proporcionar beleza e elegância ao evento, sendo que a Secretaria de Educação não dispõe de equipamentos e materiais para execução deste.

2.4 Esclarecemos que este processo pretendido através de aquisição direta é vantajoso ao município, considerando que as propostas são equivalentes ao praticado no mercado, porém apresentam um valor baixo, não compatível aos custos para realização de um pregão eletrônico, enquadrando-se no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: omissis (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2.5 Para obter o custo quando da elaboração do termo de referência, foram feitas pesquisas com fornecedores locais, com disponibilidade para o atendimento das datas pretendidas. Das três empresas consultadas, duas apresentaram orçamento e a terceira confirmou o recebimento do pedido, porém não retornou a proposta. As propostas apresentadas pelas empresas são semelhantes e compatíveis a necessidade desta secretaria, ficando a escolha vinculada ao critério de menor preço, sendo compatível ao praticado pela empresa anteriormente. Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo ao processo.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Prestação de serviços de decoração e ornamentação com fornecimento de materiais para o evento: "Formatura do Proerd" a ser realizado no dia 23/11/2023, no Ginásio. A decoração deverá ser criada com arco de balão de 3 metros de altura, nas cores preto e laranja. 3 pilares de balões de 1 metro de altura, nas cores preto e laranja; cenário de fundo com tecidos na cor preta, sendo 10 m comprimento x 3 m de altura; 5 mesas com tampão e toalhas para mesa de honra	01	Un	1.940,00	1.940,00
VALOR TOTAL					1.940,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.940,00 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 A prestação de serviços deverá ser realizada na data de 23/11/2023, após o recebimento do empenho pela CONTRATADA;

4.2 A montagem deverá estar concluída até 02 horas antes do início do evento.

4.3 O Recebimento será realizado provisoriamente após verificação dos itens na entrega do material.

4.4 Definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

4.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a execução do serviço e entrega do material foi realizado em desacordo com o especificado, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a prestação de serviços conforme condições, prazos e locais indicados;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pela servidora LOISE RIZZIERI, CPF: 345.914.431-91, da Secretaria Municipal de Educação, telefone (46) 35202140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 29/09/2023
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carine Wagner
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

9 – AUTORIZAÇÃO

MARIA IVONETE DA SILVA
Secretária de Educação

ANTONIO CARLOS
BONETTI
Secretário de
Administração

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

10 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Orçamentos;
ANEXO II – Documentação Constitutiva;
ANEXO III – Certidões Negativas;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 993E-7748-5594-0D79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 02/10/2023 10:03:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 02/10/2023 10:04:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 04/10/2023 16:45:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/993E-7748-5594-0D79>